



# CRECHE E PRÉ-ESCOLA SAHEI USSUKI DE REGISTRO

C.N.P.J. 46.219.432/0001-99

SADS 3.203/76 Lei Municipal 276 30/06/76 Estadual 5.986 16/12/87 Federal Dec. 21/07/99

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 522 - CENTRO - ☎ (13) 3821-2684 - CEP 11900-000 - R E G I S T R O - EST DE S. PAULO

## PLANO DE TRABALHO

### 1- DADOS CADASTRAIS

|   |                 |                                 |                                     |  |  |
|---|-----------------|---------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| <b>Entidade Proponente</b><br>Creche e Pré-Escola Sahei Ussuki de Registro              |                 |                                 |                                     | <b>C.N.P.J.</b><br>46.219.432/0001-99    |  |
| <b>Endereço</b><br>Rua Capitão João Pocci, nº 522 – Centro                              |                 |                                 |                                     |  |  |
| <b>Cidade</b><br>Registro   | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>11.900-000        | <b>DDD/Tel</b><br>(13)<br>3821 2684 | <b>FAX</b><br>(13)<br>3821 684           | <b>E-mail</b><br>creche.nossoninho@hotmail.com |
| <b>Conta Corrente</b><br>24.758-1   |                 | <b>Banco</b><br>Banco do Brasil | <b>Agência</b><br>0492              | <b>Praça de Pagamento</b><br>Registro/SP |  |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Neuza Brandão Nogueira                                    |                 |                                 | <b>CPF</b><br>107.591.588-00        |  |  |
| <b>CI/Órgão Expedidor</b><br>SSP/SP   |                 | <b>Cargo</b>                    |                                     | <b>Função</b><br>Presidente              |  |
| <b>Endereço</b><br>Rua José Antonio de Campos nº 135 – Apto 42 –<br>Centro, Registro/SP |                 |                                 |                                     | <b>CEP</b><br>11.900-000                 |  |

### 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|   |                             |                                 |
|---|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b><br>PROJETO DE TRABALHO PEDAGÓGICO<br>SEGMENTO CRECHE   | <b>Período de Execução</b>  |                                 |
|   | <b>Início</b><br>Março/2017 | <b>Término</b><br>Dezembro/2017 |
| <b>Identificação do Objeto</b><br><u>Descentralização de Ações e Serviços de Educação Infantil.</u><br>Números de crianças a serem atendidas: 90 ✓<br><i>Faixa etária a ser atendida:</i> 02 anos a 03 anos de idade: 30 crianças<br>03 anos a 04 anos de idade: 60 crianças<br><i>Regime de atendimento:</i> Externato<br><i>Horário de atendimento:</i> Entrada: 07h:30 min às 8:00 horas<br>Saída: 16h:50min às 17h:15 min.<br><i>Alimentação:</i> 04 refeições diárias: Café da manhã/ almoço/ lanche da tarde/ jantar. |                             |                                 |



# CRECHE E PRÉ-ESCOLA SAHEI USSUKI DE REGISTRO

C.N.P.J. 46.219.432/0001-99

SADS 3.203/76 Lei Municipal 276 30/06/76 Estadual 5.986 16/12/87 Federal Dec. 21/07/99

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 522 - CENTRO - ☎ (13) 3821-2684 - CEP 11900-000 - R E G I S T R O - EST DE S. PAULO

## 1-Justificativa da Proposição

### PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Entidade Filantrópica denominada *Creche e Pré-Escola Sahei Ussuki de Registro*, congominada “Creche Nosso Ninho” trabalhando com o Segmento Creche, apresenta o presente Plano, para ser desenvolvido no ano 2017. Este Projeto Político Pedagógico baseia-se na política educacional vigente, preconizada pelo Ministério da Educação e na contribuição de pensadores influentes tais como Piaget e Vygotsky.

A comunidade escolar da Creche ao elaborar este documento busca destacar a função principal da entidade que é Cuidar e Educar. Solidifica desta forma, seu papel social e possibilita às crianças o sucesso educacional, preservando seu bem-estar físico, estimulando seus aspectos cognitivo, emocional e social.

Decidimos por uma fundamentação pedagógica que permita acompanhar o educando em seu desenvolvimento considerando suas particularidades ao mesmo tempo oferecendo suporte afetivo e educativo.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é uma proposta flexível a ser concretizada nos projetos educacionais, planejados semanalmente e anualmente. Nela estão contidas as tendências pedagógicas utilizadas na Creche, bem como o sistema de estimulação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças. As metas aqui propostas efetivar-se-ão em parceria com toda a comunidade escolar e com o real comprometimento de todos os profissionais que a elaboram.

Fundamenta-se na construção de um conhecimento que não é pronto e acabado, mas que está em permanente avaliação e reformulação, de acordo com os avanços dos principais Paradigmas Educacionais da atualidade ou outras alterações que se fizerem necessárias.

Não deseja ser, portanto um manual de ação pedagógica, mas um caminho aberto para ser enriquecido pela dinâmica da prática, tanto nos aspectos estruturais, como nos conteúdos e metodologia educacionais praticadas.

Pretendemos que este P.P.P. seja o impulsor e condutor do bom desempenho do corpo administrativo e docente no alcance das metas e objetivos que a “Creche Nosso Ninho” se propõem a concretizar neste período.

## 2-Contextualização

A rapidez com que as mudanças ocorrem no mundo decorrente da globalização e das extraordinárias realizações no campo científico e tecnológico nos revela um quadro de múltiplos desafios. Estamos inscritos num novo modelo de sociedade onde somos



# CRECHE E PRÉ-ESCOLA SAHEI USSUKI DE REGISTRO

C.N.P.J. 46.219.432/0001-99

SADS 3.203/76 Lei Municipal 276 30/06/76 Estadual 5.986 16/12/87 Federal Dec. 21/07/99

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 522 - CENTRO - ☎ (13) 3821-2684 - CEP 11900-000 - R E G I S T R O - EST DE S. PAULO

impelidos, a todo instante a vivenciar crises de valores e ideologias políticas, sociais e culturais, além dos conseqüentes surgimentos de guerras, terrorismo e violências que assolam a humanidade neste contexto que devemos lutar pelos nossos ideais de vida, na busca incessante de uma sociedade mais justa e solidária. Estamos certos de que é pela vivência da cidadania e do respeito ao outro que tomamos consciência do nosso papel.

Construir uma proposta pedagógica para as crianças atendidas na Creche implica em conhecimento prévio da realidade em que estão inseridas e do meio social em que vivem.

A Creche é um dos ambientes de desenvolvimento da criança, talvez o mais significativo. No entanto, ela não pode ser entendida como instituição substituta da família, mas como ambiente socializador diferente do familiar. Nela se dá o cuidado e a educação de crianças pequenas que ai vivem, convivem, exploram e conhecem, construindo uma visão de mundo e de si mesmas como sujeitos de direitos.

Pensando na responsabilidade que temos diante da sociedade e dos indivíduos que estão sob os nossos cuidados é que elaboramos nossa proposta de ação educativa com a intenção de sermos e formarmos agentes de transformação visando ao bem-estar da sociedade.

Nossa comunidade escolar é formada por filhos de empregadas domésticas, trabalhadoras do comércio e de pequenas empresas, etc., oriundos da camada popular de baixa renda, moradores dos bairros e periferia da Cidade, têm suas necessidades básicas atendidas em Postos de Saúde e suas carências de uma maneira geral são as próprias das crianças nesta faixa etária.

O corpo de trabalho é formado por servidores do quadro permanente: Três (3) servidoras Curso Superior, Quatro (4) com 2º grau completo, uma (1) Ensino Fundamental, Diretoria Membros Voluntários.

Enfim, a equipe da Creche busca promover o desenvolvimento pleno do ser humano nas suas mais diversas competências nos primeiros anos de vida, a chamada primeira infância.

Aqui começa nosso trabalho, percebendo a necessidade de apoiar e incentivar as habilidades e os valores inerentes à criança pequena, respeitando sempre sua individualidade.

### **3- Princípios Educacionais**

A Creche de uma maneira geral, conhecidas como parte inseparável da sociedade, buscam o conhecimento do mundo, construindo e partilhando idéias. Participando da construção de um universo mais harmonioso. Procurando, garantir o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto ao desenvolvimento físico, mental, espiritual e social, em



# CRECHE E PRÉ-ESCOLA SAHEI USSUKI DE REGISTRO

C.N.P.J. 46.219.432/0001-99

SADS 3.203/76 . Lei Municipal 276 30/06/76 Estadual 5.986 16/12/87 Federal Dec. 21/07/99

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 522 - CENTRO - ☎ (13) 3821-2684 - CEP 11900-000 - R E G I S T R O - EST DE S. PAULO

condições de liberdade e de dignidade.

O Projeto Político Pedagógico, portanto, voltados para a integração dos saberes conhecidos estimulados, produzidos e recriados elege o ato de brincar, espontâneo e/ou dirigido, como sendo a atividade primordial da Criança na Creche, pois através dele é possível desenvolver:

- Uma cultura de justiça, esperança, ternura e solidariedade;
- O respeito ao indivíduo e as suas diferenças;
- Uma consciência crítica acerca do mundo;
- A formação de hábitos, valores e atitudes;
- A autonomia com responsabilidade e respeito a limites.

#### **4- Finalidade**

O segmento Creche tem por finalidade em oferecer, na modalidade direta de cuidado e educação, às crianças na faixa de 02 anos a 04 anos, filhos de família de baixa renda oriundos da camada popular: trabalhadores de meio salário a três salários mínimo ou mais se houver vaga, deste que a Mãe Esteja trabalhando. As crianças permanecem em horário integral, das 07h:30min às 17h:10 min. Recebendo quatro refeições diárias de segunda a sexta-feira.

#### **5- Objetivos Gerais**

Cuidar, Educar numa abordagem construtivista e sócio-interacionista, entendendo a criança como ser humano integral, interagindo intensamente com o seu meio social e em constante crescimento e desenvolvimento.

#### **6- Objetivos Específicos**

- Valorizar a educação como um instrumento de humanização e de interação social;
- Estimular o desenvolvimento da criança respeitando seu nível de maturação;
- Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;
- Fortalecer a participação dos pais nas atividades escolares;
- Garantir a formação continuada à equipe;
- Avaliar de forma constante suas práticas pedagógicas;



# CRECHE E PRÉ-ESCOLA SAHEI USSUKI DE REGISTRO

C.N.P.J. 46.219.432/0001-99

SADS 3.203/76 Lei Municipal 276 30/06/76 Estadual 5.986 16/12/87 Federal Dec. 21/07/99

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 522 - CENTRO - ☎ (13) 3821-2684 - CEP 11900-000 - R E G I S T R O - EST DE S. PAULO

## 7- Organização da Ação Educativa

A proposta de trabalho está voltada para uma educação contextualizada, respeitando sempre as etapas do desenvolvimento infantil. Busca-se facilitar o processo e organizar situações de aprendizagem, problematizando-as, para que a criança assimile e crie seu próprio contexto.

A Creche considera que a educação é ao mesmo tempo um processo individual e um processo social facilitado através das inter-relações, pois assim, a criança desenvolve sua própria inteligência adaptativa na elaboração do conhecimento.

O papel educativo proposto será o de estimular a capacidade de descobrir, produzir e criar, e não apenas de repetir. Respeita-se, portanto o tempo de aquisição das habilidades necessárias ao desenvolvimento da criança de acordo com seu talento e potencial.

Para se trabalhar os conteúdos de cuidado e educação de maneira contextualizada e o mais próximo de sua realidade vivencial, o trabalho pedagógico foi organizado da seguinte forma:

### 7.1 - Planejamentos Pedagógicos

É o início de toda e qualquer atividade educativa, pois define objetivos, prioridade e estratégias a serem usadas durante o processo de aprendizagem, ajudando na intervenção e dispondo critérios a serem utilizados ou analisados. Ao planejar tem se em mente o público alvo, suas competências e suas diferentes necessidades conforme a faixa etária.

O planejamento, além de flexível procura contextualizar e considerar os eixos Norteadores sugeridos no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, adequando também a proposta da pedagogia de projetos utilizados na Creche.

O Lúdico e o prazeroso são determinantes no fazer pedagógico, pois é possível elaborar atividades para crianças pequenas, de maneira que elas possam crescer em ambientes estimulados, seguro, educativo e feliz.

O horário para planejamento seja semanal ou anual é observado com rigor, pois dele dependerá o sucesso da aplicação da atividade. O planejamento é um apoio estratégico do profissional da educação, pois:

- Esclarece o sentido do ensino;
- Promove o processo educativo;
- Organiza espaço, tempo e material;
- Permite ordenar idéias e reflexões;
- Facilita o trabalho de aplicação e avaliação das atividades.



## CRECHE E PRÉ-ESCOLA SAHEI USSUKI DE REGISTRO

C.N.P.J. 46.219.432/0001-99

SADS 3.203/76 Lei Municipal 276 30/06/76 Estadual 5.986 16/12/87 Federal Dec. 21/07/99

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 522 - CENTRO - ☎ (13) 3821-2684 - CEP 11900-000 - R E G I S T R O - EST DE S. PAULO

### 7.1.1 – Estratégia de Trabalho

Os projetos de trabalho também chamados de Pedagogia de Projetos constituem uma ação pedagógica específica e planejada que dá sentido social e imediato às aprendizagens dos alunos. Tem como finalidade recriar o papel da escola, levando em conta as mudanças sociais e culturais que acontecem em cada época.

O trabalho com projetos vislumbra em aprender diferente, ele propicia a noção de uma educação para a compreensão. Essa educação organiza-se a partir de dois aspectos que se relacionam: aquilo que os alunos aprendem e aquilo que eles estão vivendo no seu dia a dia.

O conhecimento é visto sob uma perspectiva construtivista e sócio-interacionista, na qual se procura estudar e pesquisar, com as crianças, de forma lúdica e agradável, respeitando as características internas das áreas de conhecimento envolvidas no trabalho.

O educador, além de levar em conta os conhecimentos prévios dos alunos, propõe desafios, em que a criança possa confrontar suas hipóteses espontâneas com hipótese e conceitos científicos, apropriando-se, gradativamente desses. Significa, ainda, que não se pode limitar suas oportunidades de descoberta, e que é necessário conhecê-las verdadeiramente para proporcionar-lhes experiências de vida ricas e desafiadoras. Do ponto de vista construtivista, o educador não deve realizar as atividades pelos alunos, mas auxiliá-los a encontrar meios de fazer as coisas a seu modo. Enfim, é deixá-los serem crianças.

Estes projetos são úteis na medida em que valoriza o fazer educativo, contextualizando situações e acontecimentos importantes. São utilizadas dramatizações, músicas, danças, artes ou outra forma de expressão, para a culminância e síntese de cada bloco de estudo realizado.

### 7.1.2 Organização dos Conteúdos

Os conteúdos a serem trabalhados têm em vista a interação das áreas psicomotora, com a construção de conhecimento e atitudes, com as características e especificidades do universo infantil. As dimensões motoras, cognitivas, afetivo-social e a formação de hábitos, juntas, compõem os conteúdos pedagógicos básicos próprios da faixa etária das crianças da Creche.

O modo como são organizados esses conteúdos, girando em torno de um tema, ou projeto, privilegiando sempre o contexto lúdico, reconhecem as crianças como seres únicos e capazes que aprendem a aprender, a fazer, a ser e conviver consigo mesmos, com os outros e com o meio ambiente de maneira integrada e gradual.

Nesta perspectiva, as brincadeiras, espontâneas ou dirigidas, o uso de materiais diversos, a



## CRECHE E PRÉ-ESCOLA SAHEI USSUKI DE REGISTRO

C.N.P.J. 46.219.432/0001-99

SADS 3.203/76 Lei Municipal 276 30/06/76 Estadual 5.986 16/12/87 Federal Dec. 21/07/99

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 522 - CENTRO - ☎ (13) 3821-2684 - CEP 11900-000 - R E G I S T R O - EST DE S. PAULO

música, o jogo, a dança, as diferentes formas de comunicação, de expressão, de criação e de movimento caracterizam as várias maneiras de estimular o desenvolvimento e as conquistas individuais e coletivas das crianças.

### 7.1.3- Organização das Atividades Pedagógicas

As atividades pedagógicas serão organizadas de modo a seguir uma rotina que vai desde a chegada das crianças na Creche até o momento de saída, quando seus pais/responsáveis retornam de sua jornada diária de trabalho.

O cotidiano da Creche é composto de atividades que envolvem:

- Recepção e saída das crianças;
- Cuidado de higiene e repouso;
- Alimentação balanceada
- Atividades de recreação livre nas salas e no espaço externo;
- Atividades educativas dirigidas e parcialmente dirigidas, tanto nos espaços internos como externos, utilizando materiais e locais apropriados para tal fim.

Toda e qualquer atividade vivenciada na Creche tem sua importância para a criança. Do ponto de vista didático destacamos;

- a) *Brinquedos e brincadeiras*- Tem como objetivo desenvolver as habilidades de forma lúdica e prazerosa. É o aprender brincando, usando o objeto, a arte, a música com intuito de expressão e de socialização.
- b) *Atividades Livres*- É o momento de permitir e possibilitar que a criança manifeste seu simbolismo, seu imaginário, entrando no seu mundo do faz de conta, de descobertas e imitações. É o momento de integração direta com os outros colegas de diferentes idades, de descobrirem afinidades e diferenças promovendo assim seu aprendizado individual e social.
- c) *Hora do Conto*- Em salas ou Bebeteca (lugar de pequenos leitores) este momento é propício para despertar nas crianças o gosto pela leitura, o prazer de folhear um livro e admirar as figuras que nele contém. Ouvir uma narração, incentivando assim o uso da linguagem e a imaginação das crianças para as lendas e histórias infantis, trazendo fascínio e deixando fluir seu imaginário e o simbólico.
- d) *Passeios*- Ao planejar as atividades que serão vivenciadas pelas crianças pensamos em tudo que possa ser prazeroso e ao mesmo tempo educativo e enriquecedor. O passeio faz parte destas atividades como complemento ou culminância de um determinado projeto, como por exemplo, na semana da criança que se programa passeios externos, a Beira Rio, Sede Esportiva do ACER, etc...
- e) *Hora da Alimentação*- as crianças são orientadas como comer bem, como comportar-se a mesa, mastigar bem o alimento, comer com a boca fechada, não falar enquanto estiver mastigando, ao termino da refeição, sair da mesa e fazer a



# CRECHE E PRÉ-ESCOLA SAHEI USSUKI DE REGISTRO

C.N.P.J. 46.219.432/0001-99

SADS 3.203/76 Lei Municipal 276 30/06/76 Estadual 5.986 16/12/87 Federal Dec. 21/07/99

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 522 - CENTRO - ☎ (13) 3821-2684 - CEP 11900-000 - R E G I S T R O - EST DE S. PAULO

higienização bucal processo de formação comportamental.

- f) *Hora do repouso*: Atividade necessária para levar o pequeno ao descanso após as refeições. Processo saudável, para a mente e o corpo auxiliando no seu crescimento.
- g) *Projetos* a serem desenvolvidos no decorrer do Ano Letivo, num envolvimento contínuo com as crianças do Maternal (I e II) respeitando as Comemorações do Calendário. Os projetos propostos os Pais serão envolvidos através dos seus Filhos.
  - 1- Projeto Identidade
  - 2- Projeto Alimentação
  - 3- Projeto como crescem as Plantas
  - 4- Projeto Nosso Corpo
  - 5- Projeto Leitura

## 7.1.4-Avaliação Pedagógica

Avaliação na educação infantil não tem natureza reprobatória, desenvolvendo-se em um processo contínuo e integral, assumido, essencialmente, o aspecto orientador, possibilitando acompanhar, passo a passo, os processos da criança e a reorganização, sempre que necessário, de suas estratégias.

O processo de avaliação é desenvolvido com base nos registros cotidianos da observação e do acompanhamento de cada criança.

Estes registros fundamentam a elaboração de um relatório, bimestral ou semestral, de acordo com o grupo da criança, que conterà uma síntese do desenvolvimento de cada criança nas diversas áreas e atividades realizada.

O relatório bimestral é apresentado aos pais em reunião, ficando arquivado na pasta individual de cada criança na Creche.

## 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa | Especificação                   | Indicador Físico |            | Duração |          |
|------|-------|---------------------------------|------------------|------------|---------|----------|
|      | Fase  |                                 | Unidade          | Quantidade | Início  | Término  |
| 100% | Anual | Iniciação Escolar               | Alunos           | 90         | Março   | Dezembro |
| 100% | Anual | Higiene                         | Alunos           | 90         | Março   | Dezembro |
| 100% | Anual | Assistência Cultural e Maternal | Alunos           |            | Março   | Dezembro |
| 100% | Anual | Recreação                       | Alunos           | 90         | Março   | Dezembro |
| 100% | Anual | Assistência Médica              | Alunos           | 90         | Março   | Dezembro |
| 100% | Anual | Alimentação                     | Alunos           | 90         | Março   | Dezembro |



# CRECHE E PRÉ-ESCOLA SAHEI USSUKI DE REGISTRO

C.N.P.J. 46.219.432/0001-99

SADS 3.203/76 Lei Municipal 276 30/06/76 Estadual 5.986 16/12/87 Federal Dec. 21/07/99

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 522 - CENTRO - ☎ (13) 3821-2684 - CEP 11900-000 - REGISTRO - EST DE S. PAULO

|      |           |   |  |    |       |          |
|------|-----------|---|--|----|-------|----------|
| 100% | Anual     | Comemorações                                    | Alunos   | 90 | Março | Dezembro |
| 100% | Bimestral | Orientação e informações aos pais               | Pais   | 90 | Março | Dezembro |
| 100% | Mensal    | Orientação e análise do desenvolvimento em sala | Atendente de Desenvolvimento Infantil (A.D.I.) | 06 | Março | Dezembro |
| 100% | Bimestral | Desenvolvimento dos projetos                    | Alunos   | 90 | Março | Dezembro |
| 100% | Semestral | Avaliação das atividades executadas             | Cuidador Escolar                               | 06 | Março | Dezembro |

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) Anual

| Natureza da Despesa | Total                 | Concedente            | Proponente    |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| Código              | Especificação         |                       |               |
| 319011              | Salário               | R\$ 103.000,00        | -             |
| 319013              | Encargos              | -                     | R\$ 12.000,00 |
| 339030              | Alimentos             | R\$ 2.000,00          | -             |
|                     | Material de Consumo   | R\$ 2.000,00          | -             |
| 339039              | Utilidades Públicas   | R\$ 5.000,00          | -             |
|                     | Serviços de Terceiros | R\$ 1.000,00          | -             |
| <b>Total Geral</b>  |                       | <b>R\$ 113.000,00</b> |               |



# CRECHE E PRÉ-ESCOLA SAHEI USSUKI DE REGISTRO

C.N.P.J. 46.219.432/0001-99

SADS 3.203/76 Lei Municipal 276 30/06/76 Estadual 5.986 16/12/87 Federal Dec. 21/07/99

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 522 - CENTRO - ☎ (13) 3821-2684 - CEP 11900-000 - R E G I S T R O - EST DE S. PAULO

## 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

### CONCEDENTE

| META        | 1º MÊS           | 2º MÊS           | 3º MES           | 4º MÊS           | 5º MES           | 6º MÊS           |
|-------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1º Semestre | -                | -                | R\$<br>11.300,00 | R\$<br>11.300,00 | R\$<br>11.300,00 | R\$<br>11.300,00 |
| META        | 7º MES           | 8º MES           | 9º MES           | 10º MES          | 11º MES          | 12º MÊS          |
| 2º Semestre | R\$<br>11.300,00 | R\$<br>11.300,00 | R\$<br>11.300,00 | R\$<br>11.300,00 | R\$<br>11.300,00 | R\$<br>11.300,00 |

### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

| META        | 1º MES | 2º MÊS | 3º MES | 4º MES  | 5º MES  | 6º MES  |
|-------------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| 1º semestre | -      | -      | -      | -       | -       | -       |
| META        | 7º MES | 8º MÊS | 9º MES | 10º MES | 11º MES | 12º MES |
| 2º semestre | -      | -      | -      | -       | -       | -       |



## CRECHE E PRÉ-ESCOLA SAHEI USSUKI DE REGISTRO

C.N.P.J. 46.219.432/0001-99

SADS 3.203/76 Lei Municipal 276 30/06/76 Estadual 5.986 16/12/87 Federal Dec. 21/07/99

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 522 - CENTRO - ☎ (13) 3821-2684 - CEP 11900-000 - R E G I S T R O - EST DE S. PAULO

### 6- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

| DESPESAS  | VALOR ANUAL    |
|---|----------------|
| Pagamento de funcionárias, Férias, Encargos Sociais, 13º Terceiro Vale Transporte.<br><i>Manutenção:</i> Água, Luz, Gás, Alimentação, Telefone, Material de Consumo de Escritório e Escolar, Material de Limpeza e de Higiene e Descartável, Recarga de Extintores...<br>Limpeza de Caixa d'água, Conservação do Prédio (pintura interna e externa).<br><i>Manutenção/Reparos:</i> Setor Hidráulico e Elétrico, Telhados, Calhas, Portas, Portões, Cerca Elétrica, Vitros, Dedetizações.<br>Serviços de Pedreiro, Eletricistas e Carpintaria- | R\$ 113.000,00 |
| <b>Total R\$ 113.000,00</b>   |                |

### 7- PROFISSIONAIS CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

| Quantidade | Cargo                                 | Carga Horária     |
|------------|---------------------------------------|-------------------|
| 06         | Professor de Desenvolvimento Infantil | 30 horas semanais |
| 01         | Merendeiro                            | 40 horas semanais |
| 02         | Auxiliar de Serviços Gerais           | 40 horas semanais |

### 8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Registro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.



## CRECHE E PRÉ-ESCOLA SAHEI USSUKI DE REGISTRO

C.N.P.J. 46.219.432/0001-99

SADS 3.203/76    Lei Municipal 276    30/06/76    Estadual 5.986    16/12/87    Federal Dec. 21/07/99

RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, Nº 522 - CENTRO - ☎ (13) 3821-2684 - CEP 11900-000 - R E G I S T R O - EST DE S. PAULO

Pede deferimento

Registro, 17/11/2016

Proponente

### 9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Registro, \_\_\_ / \_\_\_ /2016

Concedente